



## União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego

# AVISO nº 1/2018

Procedimento concursal comum de carácter urgente para regularização extraordinária de vínculo precário, ocupando 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

1 - Torna-se público que, nos termos e para os efeitos conjugados na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica desta União de Freguesias, procedimento concursal comum, de carácter urgente para regularização de vínculo precário, estando 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para o ano de 2018, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 29 de dezembro de 2017, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 - A/2011, de 6 de abril.

3 - Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de dois postos de trabalho a ocupar nos termos da Lei 112/2017 de 29 de dezembro.

4- Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, sem prejuízo das deslocações inerentes à função.

5 - Postos de trabalho: 2 postos na carreira e categoria de Assistente Técnico.

5.1 - Funções e caracterização dos postos de trabalho: As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, referido no n.º 2, do artigo 88.º, a que corresponde o grau de complexidade funcional: 2, para Assistentes Técnicos. Desempenho de funções inerentes à categoria em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, todas as tarefas inerentes aos serviços administrativos, de secretariado, tesouraria, contabilidade e demais práticas administrativas. A descrição do conteúdo funcional nos termos acima expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe

sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 - Posicionamento remuneratório: 1ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de Assistente Técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 €.

7- Horário de Trabalho: A modalidade de horário de trabalho será definida em função da natureza das atividades a desenvolver.

8 - Requisitos de admissão - Os previstos no artigo 17.º da LGTFP, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro:

- 1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;
- 2) 18 anos de idade completos;
- 3) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 5) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

9 - Nível Habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

10- Admissão: Serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do n.º 3, do artigo 2.º e no âmbito do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

11- Formalização de candidatura: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado em reunião do Executivo de 29/01/2018.

11.1- A entrega da candidatura deverá efetuar-se na sede da União de Freguesias, na Av. 16 de Agosto, n.º 10, em S. Pedro de Alva, ou remetida por correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado neste aviso, para a mesma morada.

12- Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13- Documentos que devem acompanhar a candidatura: a) documento comprovativo das habilitações literárias; b) Fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade/cartão de cidadão); c) Curriculum Vitae detalhado, onde deve constar qualificação profissional, experiência na área funcional do posto de trabalho, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, acções de formação, bem como documentos comprovativos.

13.1 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

14- Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, o método de seleção aplicável é a Avaliação Curricular.

15- Descrição dos métodos de avaliação:

15.1 - Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho.

16- Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos.

17 - Valoração e classificação final: Nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ordenação final é unitária, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

18- Composição e identificação do júri do procedimento concursal:

Presidente: Victor Manuel Cunha Cordeiro, Presidente da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego;

1.º Vogal: Georgina Nazaré Santos Oliveira, Secretária da Junta de Freguesia;

2.º Vogal: Isabel Maria Pereira dos Santos Ribeiro, Tesoureira da Junta de Freguesia;

Vogais Suplentes: José Alberto Almeida Serra dos Santos, Presidente da Assembleia de Freguesia e Manuel de Sande Ribeiro de Magalhães Cardoso, Secretário da Assembleia de Freguesia.

18.1 - Na ausência do Presidente do júri, caberá ao 1.º Vogal efetivo assegurar as funções.

19 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

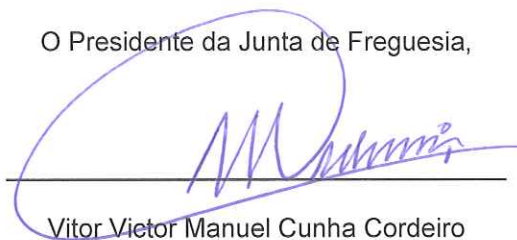
21 - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 - As listas de candidatos e lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas através de afixação na Sede da Junta de Freguesia e disponibilizadas na página eletrónica, havendo lugar a audiência de interessados conforme consta no n.º 7 do artigo 10.º da Lei 112/2017, sendo os mesmos notificados para a realização de audiência prévia pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 - Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei 112/2017, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica desta entidade (<http://www.uf.spaspm.pt>).

S. Pedro de Alva, 5 de fevereiro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia,



Vitor Victor Manuel Cunha Cordeiro